

-----Acta nº 10-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e nove, pelas quinze horas, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se extraordinariamente, conforme Edital número sessenta e um, barra, noventa e nove, de oito de Abril do ano em curso, a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----António Maria da Silva Ferreira Nunes.-----

-----Engenheiro João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Filipe Natal Marques Santos.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----José António do Vale Paulos.-----

-----Dra. Isabel Maria Prior Pinheiro.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO SUL / POENTE / VÁRZEA NA CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Presidente começou por apelar a todos os seus pares, no sentido de ser feito um esforço de síntese na análise de tão vasto plano, propondo assim que se enlencassem as questões passíveis de alguma alteração, fruto já da discussão prévia realizada na última reunião sobre esta matéria.-----

-----Numa segunda fase da reunião, entrar-se-ia numa discussão de âmbito mais genérico. Pretende-se que hoje saiam daqui todas as directivas, de modo a transmitirem-se à Plural, com vista à obtenção do Estudo referente à fase de Análise / Diagnóstico / Ante-Plano, que se considerará aprovado, se for esse o caso, avançando-se depois para outras fases dos estudos mais pormenorizadas, com a consequente obtenção dos pareceres das entidades, conforme estipula o número três do artigo décimo terceiro, do Decreto-Lei número sessenta e nove, barra, noventa, de dois de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e onze, barra, noventa e dois, de oito de Outubro, seguindo-se depois toda a tramitação prevista nos números seguintes daquele artigo, culminando depois no processo de “Inquérito Público”, conforme o artigo décimo quarto daquele diploma.-----

-----De seguida, passou-se à análise, começando de Sul para Norte, assim:-----

-----*Um* – Rotunda do Barro – propõe-se o reajustamento da sua localização, no sentido Sudoeste, eliminando o cruzamento do Casal Cantoneiro (grupo de construções a nascente da ex – Estrada

Nacional Oito).-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis referiu que esta rotunda deve servir a Acral e o Casal Cantoneiro e, eventualmente o futuro loteamento.-----

----O Sr. Vereador Engenheiro João António considerou os edifícios comerciais (castanhos) muito em cima das vivendas, devendo ser previstos passeios e estacionamento em espinha ligeiramente recuado em relação à rotunda.-----

----**Dois** – Implantação do estudo viário fornecido pela Autarquia para a zona comercial, correspondente ao terreno das “Rações Acral”.-----

----**Três** – Na zona verde equipada do Barro, as ruas laterais devem ser desenhadas de forma a contemplar estacionamento em espinha, com passeios mais largos.-----

----**Quatro** – A estrema Sul da área de intervenção do Plano de Pormenor deve coincidir com o limite urbano previsto no Plano Director Municipal.-----

----Face a preocupações manifestadas pela Sra. Veradora Dra. Isabel Pinheiro, o Arquitecto José Manuel esclareceu que o espaço que medeia entre a área de intervenção do Plano de Pormenor e o limite do Plano Director Municipal ficará como “Zonas Verdes de Protecção”.-----

----**Cinco** – Implantação de uma nova banda de moradias unifamiliares a Sul do impasse paralelo à Avenida Poente, simétrico ao já existente.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha defendeu a existência de um bosque na zona.-----

----**Seis** – Criação de uma via paralela a Norte da Avenida da Liberdade, com quatro, vírgula, cinco metros mínimo de perfil da faixa de rodagem, ligando a antiga estrada do Barro (Caminho Municipal mil e setenta e três) ao arruamento proposto a Norte da Via Poente, imediatamente a Norte da Rotunda em construção.-----

----**Sete** – A última via referida só poderá ter saída e entrada de mão.-----

----**Oito** – Considerar uma faixa de reserva a Nascente da antiga Estrada Nacional Oito, entre a Rotunda dos “Cavalos” e a Rotunda em construção, de forma a possibilitar o seu alargamento.-----

----**Nove** – O edifício imediatamente a Nascente da Rotunda do Barro, em que é requerente Américo Ventura, apenas poderá ter o número máximo de quatro pisos.-----

----**Dez** – O conjunto edificado correspondente à operação de loteamento de que é requerente Fermafil, apenas poderá ter também o número máximo de quatro pisos, ficando definida a localização do equipamento a construir no âmbito das cedências desse loteamento, concretamente um Jardim de Infância.-----

----**Onze** – Cativar espaço a Poente da Escola Primária para a sua futura ampliação e que corresponderá a três lotes.-----

----**Doze** – Conforme consta no alvará de loteamento da Riberalves, marcar a parcela cedida como equipamento, a Sul do mesmo e junto à Rotunda da Palmeira.-----

-----**Treze** – Em relação aos terrenos correspondentes à Fundação de Dois Portos e Nissan – Carlos Bernardes, considerar os primeiros quatro blocos a Sul correctamente implantados. O último bloco a Norte, mantendo o mesmo desenho (em V), deverá ser implantado a vinte metros para Sul da Avenida António Augusto Cabral. O espaço resultante deverá ser ocupado por uma via paralela que ligará a Urbanização Riberlves à rede vária envolvente aos primeiros blocos. O espaço interior deste último edifício será utilizado como zona verde equipada, eliminando a rua proposta.-----

-----**Catorze** – A Nascente da zona reservada para ampliação da Associação Para a Educação de Crianças Inadaptadas (número dois da legenda do Plano) implantar espaço afecto a estacionamento. Este espaço resultará do alinhamento da Rua Nascente da Urbanização Riberlves (orientação Sul / Norte) visando possibilitar a ligação desta última rua com a rua designada no ponto anterior, paralela à Avenida António Augusto Cabral.-----

-----**Quinze** – Esta última rua não terá acesso directo à Avenida António Augusto Cabral.-----

-----**Dezasseis** – No seguimento do que foi proposto no ponto treze, implantar uma zona de reserva para equipamento a Poente do Edifício (em forma de V), correspondente à ampliação do terreno já destinado no loteamento Riberlves para Central Telefónica da Telecom.-----

-----**Dezassete** – Relativamente ao conjunto edificado a Nascente do Lar de S. José, cujo estudo está em apreciação, deverá aguardar-se por decisão definitiva, a qual será transmitida à Plural.-----

-----**Dezoito** – No conjunto edificado a Poente da Rotunda projectada junto ao Parque Verde urbano (a Poente da Rua Villenave D’Ornon), deverá rectificar-se apenas o desenho dos edifício e da rede viária que lhe dá suporte, não ocupando espaço superior ao urbanizável previsto no Plano Director Municipal em vigor.-----

-----Encarar uma possível ampliação do perímetro urbano, por forma a dar ao máximo cumprimento ao compromisso assumido com o Sr. António Miranda Júnior.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis mostrou-se contrário a qualquer intervenção além da encosta (perímetro urbano).-----

-----**Dezanove** – Quanto ao conjunto edificado a Nascente do futuro pavilhão do Sporting de Torres, o afastamento dos edifícios relativamente ao arruamento central deverá ser de vinte e cinco metros, com eixo sobreposto ao existente.-----

-----**Vinte** – Implantar passadeira sobre a Via Poente, imediatamente a Norte da reserva para equipamento (número onze da legenda do Plano).-----

-----**Vinte e Um** – Implantar uma rotunda no caminho de acesso ao Varatojo, entre a reserva para equipamento (número três da legenda do Plano) e a reserva para Jardim de Infância (número doze da legenda do Plano).-----

-----**Vinte e Dois** – Implantar o desenho correspondente ao Parque Regional de Exposições e respectiva envolvente.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou, por unanimidade, aprovar todas as alterações antes enumeradas, considerando assim aprovado o Estudo referente à fase de Análise / Diagnóstico / Ante-Plano do Plano de Pormenor Sul / Poente / Várzea – Barro.-----

-----Mais foi deliberado transmitir a presente deliberação à Firma Plural, Planeamento Urbano, Regional e de Transportes, Limitada.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às vinte horas e quinze minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
